



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Atualmente a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte atende diversas famílias no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo um gasto muito alto com alugueis de veículos, sejam eles pequenos, micro-ônibus e ônibus, gerando assim um elevado custo para atendimento dessas famílias. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO VAN ADAPTADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Proposta nº 39817/2019, do Convênio nº 892963/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (ANEXO I).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a aquisição em questão advém da necessidade de atender a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens, para qualificar a oferta de serviços, disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas ao(s) serviço(s) ofertado(s), propiciando maior conforto aos usuários e viabilizando melhores condições de trabalho para as equipes técnicas, no que diz respeito a mobilidade, contribuindo para a viabilização das atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais e propiciando o deslocamento do usuário.

Espera-se atender mais de 1.000 famílias com a aquisição desse veículo, além de proporcionar aos portadores de necessidades especiais, um transporte digno e acessível as suas necessidades.

Concluimos que a realização de certame licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um veículo 0 km, tipo van adaptada, encontra-se justificada e alinhada com as políticas de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propomos construir.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor Estimado desta licitação é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

3.2. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

CONCEDENTE:

Valor: R\$250.000,00

Nota de empenho nº 80023

Programa de Trabalho nº 08.244.2037.219G.0001

PTRES nº 156699

Natureza da Despesa: 444042

CONVENENTE:

Valor: R\$ 58.000,00

Poder 02 - Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Órgão 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 19 - Fundo Min. A. Social/Secretaria de Trab. e Prom. Social

Projeto/Atividade – 08.243.0005.1022.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VR UNIT	VR TOT.
1	Veículo 0 km, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, combustível à Diesel, com potência mínima de 130,0 CV, 95,6 KW, @3600 RPM, com direção hidráulica, com torque mínimo de 32,63 KGF.M, 320,0 NM @ 1800 RPM, airbag para motorista e passageiros, com câmbio manual, cinto de segurança regulável pré-lesionador, freio a disco nas 04 rodas em ABS com esc., rádio, som, vidros e travas elétricas, adaptadas com plataforma de elevação, ar condicionado e banco em couro courvim.		01		

5.2. Os valores dos Materiais terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 6.3.** A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 6.4.** A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
- 6.5.** A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;
- 6.6.** A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.7.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;
- 7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4.** Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.7.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 21 de outubro de 2021.

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.
Decreto nº 006/2021-PMON/GAB